

Cartilha

CREDOC

CARTILHA DO CREDUC PARA 2007.1

1. O QUE É O CREDUC ?

É um crédito rotativo semestral e destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da ENEB, tendo como objetivo proporcionar aos alunos dos cursos de graduação da referida instituição universitária a oportunidade de obterem financiamento parcial para custeio de seus estudos.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO

Para que o estudante possa pleitear o CREDUC, ele deve preencher os seguintes requisitos:

I Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da ENEB;

II Ter sido admitido mediante processo seletivo;

III Possuir bom desempenho acadêmico;

IV Possuir idoneidade cadastral;

V Estar em dias com as obrigações financeiras junto à EDUC/BA; e

VI Apresentar fiador com idoneidade cadastral.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do candidato ao CREDUC, dar-se-á conforme Edital específico, publicado a cada início de semestres.

4. O FINANCIAMENTO

4.1. O financiamento para os candidatos selecionados é formalizado mediante contrato de abertura crédito, celebrado entre o estudante e o setor financeiro da EDUC/BA.

4.2. O CREDUC possibilita o financiamento parcial do curso para o aluno de graduação, a partir do 1º período, sempre respeitando os prazos para integralização dos currículos, calculados a partir do ano de ingresso do aluno nos cursos da ENEB/BA.

4.3. O estudante beneficiado pelo CREDUC poderá financiar até 30% da mensalidade do curso.

4.4. O valor mensal efetivamente pago pelo aluno não poderá ultrapassar a 50% da renda familiar per capita.

4.5. O financiamento é sem juros, sendo que o saldo devedor será corrigido anualmente pelo índice Oficial de correção das mensalidades dos cursos de graduação mantidos pela EDUC/BA.

4.6. Nas condições normais, o aluno beneficiado pelo CREDUC iniciará o pagamento imediatamente após a conclusão do curso, acrescido de uma taxa de administração fixa de 10%(dez por cento), em prestações equivalentes àquelas que o aluno pagou durante a realização de seu curso.

4.7. No caso de abandono, transferência ou desistência de vaga, o crédito deverá ser quitado imediatamente.

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO

O índice de classificação, para que o pretendente ao CREDUC seja selecionado é dado pela seguinte expressão:

$$IC = FRFP \times FM \times PES \times CS \times MGP \times IFR,$$

onde,

IC = Índice de Classificação;

FRFP = Fator de Renda Familiar per capita mensal, definido em edital:

FM = Fator de Moradia (se própria ou cedida = 1,0; se alugada ou financiada = 1,0 - (gasto com moradia/RT) x 0,4);

RT = Renda Familiar Total Mensal;

PES = Mensalidade Paga em Ensino Superior (se, além do candidato, algum membro da família que estuda paga alguma IES sem bolsa = 0,8; se somente o candidato estuda em IES paga = 1,0);

CS = Curso Superior (se o candidato já tem curso superior completo = 2,0; caso contrário = 1,0);

MGP = Média Geral Ponderada do Candidato no Curso; e

IFR = Índice de Frequência do Candidato no Curso (valor entre 0 e 1).

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A cada início de semestre, o Presidente do Conselho de Administração Superior da EDUC/BA baixará uma Portaria definindo a quantidade de alunos a serem beneficiados, decisão esta, que não poderá ultrapassar 25% do total de alunos da ENEB/ISED.